DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

(Inciso II, Art. 16, Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO: contratação de empresa especializada em impressão gráfica e em encadernação de cadernos de atividades (apostilas), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação - FME.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
ÓRGÃO: 10 Fundo Municipal de Educação
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10 Secretaria Municipal de Educação
PROJETOS/ATIVIDADES: 2.039 Manutenção da Secretaria de Educação
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 Material de consumo
SUBELEMENTO: 3.3.90.30.51 Material didático

Na qualidade de Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Educação de Tucumã declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 - Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

Tucumã-PA, 17 de janeiro de 2025.

CICERO BARBOSA DA SILVA:63935961200
Assinado de forma digital por CICERO BARBOSA DA SILVA:63935961200
Dados: 2025.01.17 08:09:33 -03'00'

CÍCERO BARBOSA DA SILVA
Gestor do Fundo Municipal Educação